

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, que versa sobre: **Registro de preços para fornecimento de recarga de gás GLP P13, P45, vasilhame e acessórios, com fornecimento parcelado, visando atender as diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, realizado em 09/02/2022, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço para os itens nº : POLISINI E PIOVEZANI LTDA - EPP, item nº 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 10, no valor total de R\$ 286.021,63 (duzentos e oitenta e sei mil, vinte um reais e sessenta e três centavos).**

Bataguassu - MS, 11 de Março de 2022.

BRUNO DA SILVA ESTECHE

Pregoeiro

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

PREFEITURA (LICITAÇÃO)**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, que versa sobre: Registro de preços para fornecimento parcelado de pães, visando atender as diversas Secretarias e Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, realizado em 03/02/2022, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitantes por apresentarem o menor preço por item, LUIZ LEMOS 03061263977, itens nº 02, 03 e 05, no valor total de R\$ 18.075,20 (dezoito mil, setenta e cinco reais e vinte centavos), FRANK APARECIDO DA SILVA – ME, itens nº 01, 04 e 06, no valor total de R\$ 93.550,90 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Bataguassu - MS, 11 de Março de 2022.

BRUNO DA SILVA ESTECHE

Pregoeiro

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

EDITAL Nº 003/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, 163 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, AKIRA OTSUBO, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo representada pelo Secretário João Carlos Kotai, tornam público o Edital do "Processo Seletivo Público Simplificado de Prova de Títulos", para Contratação de Pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, nos termos da Lei nº 2.652 de 06 de Dezembro de 2019, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, para os cargos: Professor/Monitor de Música (violão, teclado e voz); Professor/Monitor de Dança (ballet contemporâneo e dança rítmica); Professor/Monitor de Aeróbica Zumba; Professor/Monitor de Teatro; Professor/Monitor de Coreografia para a Banda de Música Municipal Ambrósio Lemes; Professor/Monitor de Artes Marciais; Professor/Monitor de Educação Física para Natação; Professor/Monitor de Educação Física para Hidroginástica; Professor/Monitor Pedagógico; Professor/Monitor de Percussão (bateria) e Professor/Monitor de música para auxiliar o Maestro no trabalho com as Bandas de Música Municipais Ambrósio Lemes de Bataguassu – MS e Helena Meirelles do Distrito da Nova Porto XV.

Os interessados em participar da seleção para contratação nos cargos e vagas descritos no ANEXO I deste Edital, deverão obedecer às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Público Simplificado de Prova de Títulos para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

1.2 - Será acompanhado pela Comissão Coordenadora, instituída pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 113 de 10/03/2022.

1.3 - Caberá à Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Público Simplificado, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a Publicação do Resultado Final;

1.4 - O resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado de Prova de Títulos será publicado no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS, no endereço eletrônico www.bataguassu.ms.gov.br, e no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

1.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de

desconhecimento.

1.6 - O candidato que atender a todas as condições exigidas neste Edital aceita ser contratado, conforme a vaga e função, estabelecidas e apresentada no momento, bem como será lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

1.7 - A convocação do candidato obedecerá à ordem de classificação, mediante a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 2º da Lei nº 2.652/2019.

1.8 - Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados, submeter-se-ão ao disposto na Lei nº 2.652/2019.

2. CADASTRAMENTO

2.1 - As inscrições serão presencial, realizadas no período de 14 a 18 de março de 2.022, devendo o interessado se apresentar no endereço: Rua São Francisco de Assis, 389 – Jardim São Francisco no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (Brasília), munido de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente (com foto), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.2 - As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria, conforme ANEXO III disponível no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS, no endereço eletrônico www.bataguassu.ms.gov.br, e na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, sito à Rua São Francisco de Assis, 389 – Jardim São Francisco, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e sua eliminação. A ficha de inscrição preenchida deverá ser entregue no ato da inscrição.

2.3 - Será permitida a inscrição por procuração, por instrumento público mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

2.4 - As informações prestadas no cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 - Ter escolaridade exigida para o cargo de inscrição, conforme ANEXO I deste Edital;

3.3 - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

3.4 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares.

4.2 - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público.

4.3 - Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

4.4 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

4.5 - Apresentar Diploma, Certificado e Títulos de Conclusão exigido para o cargo de acordo com a Lei, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.

4.6 - Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público, fato apurado pela Perícia Médica Oficial.

4.7 - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público fornecido no ato da contratação.

4.8 - O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em uma única fase:

a) Fase de caráter classificatório - consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como avaliação do tempo de serviço.

6. DA ENTREGA DE TÍTULOS

6.1 - Serão habilitados para a avaliação de títulos os candidatos que entregarem a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local da entrega de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente (com foto), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.3 - Local de entrega de títulos será Centro Cultural de Bataguassu – MS, localizado na Rua São Francisco de Assis, 389 – Jardim São Francisco Bataguassu – MS, no período de 21 a 25 de março de 2.022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (Brasília), e no dia 25 de março de 2.022 a entrega de títulos se encerrará às 12:00 (Brasília).

6.4 - A avaliação de títulos valerá 100 pontos, conforme ANEXO II.

6.5 - Não serão aceitos títulos digitalizados, encaminhados via postal, via correio eletrônico, ou via requerimento administrativo.

6.6 - No ato de entrega dos títulos, a comissão preencherá formulário a ser fornecido pela SEMELCTUR, onde constará a quantidade de títulos apresentados, bem como a quantidade de declarações de tempo de serviço e a pontuação do candidato, todos com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão. Os documentos apresentados não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

- 6.7 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 6.8 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e procuração por instrumento público do interessado, acompanhada de documento original de identificação do candidato ou cópia autenticada.
- 6.9 - Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 6.10 - Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
- 6.11 - Cada título será considerado uma única vez.
- 6.12 - Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 6.13 - Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado de Prova de Títulos, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução de Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 6.14 - A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**
- 7.1 - A avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço, na forma do ANEXO II do presente Edital.
- 7.2 - A comprovação do tempo de serviço na instituição pública ou Projeto Social em parceria com a mesma, será feita mediante a apresentação de declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.
- 7.3 - A comprovação do tempo de serviço em instituição privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho.
- 7.4 - Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.
- 7.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo de serviço a data de 31/12/2021.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1 - Encerrada as inscrições e avaliações de títulos e tempo de serviço, será divulgado o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site www.bataguassu.ms.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).
- 8.2 - Havendo empate na classificação, a preferência será, respectivamente, ao candidato:
- Com maior avaliação em títulos;
 - Com maior avaliação em tempo de serviço;
 - Que tiver maior idade.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 - Após a publicação do Resultado Preliminar no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso.
- 9.2 - No recurso deverá constar o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores, conforme ANEXO IV.
- 9.3 - A resposta do recurso impetrado pelo candidato será publicada em até 02 (dois) dias úteis no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS (www.bataguassu.ms.gov.br).

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 - Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do item 9 deste Edital, o Prefeito Municipal de Bataguassu – MS, procederá à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2 - O Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS (www.bataguassu.ms.gov.br) e no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>), com a lista dos nomes dos candidatos por ordem decrescente de classificação da pontuação alcançada.
- 10.3 - É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificado através do site oficial da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS (www.bataguassu.ms.gov.br) e no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>), não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância deste regra.

11. - CRONOGRAMA

DATA AÇATIVIDADE ÇÇÇAA

- 10 a 16/03/2022 Publicação do Edital (site da Prefeitura)
- 17 a 23/03/2022 Período de Inscrições
- 24 a 30/03/2022 Entrega de Títulos, Apresentação e Análise de Títulos e Tempo Serviço
- 31/03/2022 Publicação do Resultado Preliminar
- 01/04/2022 Prazo para Recursos
- 04/04/2022 Prazo para análise dos Recursos
- 05/04/2022 Publicação Resultado Final e Homologação

12 . DA CONVOCAÇÃO

12.1 - A convocação será feita de acordo com a ordem de classificação, na medida da demanda e necessidade excepcional de interesse público, conforme o número de vagas constantes no ANEXO I, os demais candidatos habilitados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade de excepcional interesse público, durante o período de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - O candidato será convocado através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS (www.bataguassu.ms.gov.br) e no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 - No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.

12.4 - O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, que será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.2 - Os Candidatos convocados deverão apresentar para a contratação cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

13.2.1 - Carteira de Identidade - RG;

13.2.2 - Comprovante de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

13.2.3 - 01 (uma) foto 3x4;

13.2.4 - Comprovante de cadastramento PIS/PASEP/NIS/NIT;

13.2.5 - Título Eleitoral;

13.2.6 - Certidão de nascimento ou casamento;

13.2.7 - Certidão de nascimento de filhos - se menores;

13.2.8 - Comprovante de Escolaridade e Titulação;

13.2.9 - Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo motorista);

13.2.10 - Carteira de Trabalho (CTPS);

13.2.11 - Carteira ativa e válida no Conselho de Classe da categoria (para os cargos que exige);

13.2.12 - Comprovante de endereço residencial e telefone para contato;

13.2.13 - Atestado de Saúde Ocupacional;

13.2.14 - Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

13.2.15 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

13.2.16 - Declaração de acúmulos ou não de cargo público.

13.3 - A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão.

13.4 - O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e durante a vigência do contrato;

13.5 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contrato será rescindido, respeitando a legislação pertinente.

13.6 - A contratação obedecerá as normas de direitos e deveres das partes estabelecidos na Lei nº 2.652/2019 e no Termo Contratual.

14. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

14.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, havendo prorrogação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Todas as publicações oficiais, referente ao presente Processo Seletivo Público Simplificado, serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS (www.bataguassu.ms.gov.br) e no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

15.2 - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público Simplificado, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, localizada na Rua São Francisco de Assis, 389 – Jardim São Francisco – Bataguassu – MS.

15.3 - A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado, não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade decorrente de excepcional interesse público.

15.4 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

15.5 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

15.6 - Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

15.7 - Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos de títulos e tempo de serviço para avaliação.

15.8 - Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

15.9 - Os documentos referente a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na Divisão de Recursos Humanos.

15.8 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigida à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital.

15.10 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público Simplificado nomeada pela Portaria nº 113 de 10/03/2022, que poderá solicitar parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Bataguassu – MS, 10 de março de 2.022.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 003/2022

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor de Música

Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo

Número Vagas: 01 (uma)

Carga Horária Semanal: 44 horas

Salário Base: R\$ 4.229,56

Atribuições do Cargo:

Operar e interpretar os instrumentos da modalidade a qual possui habilitação, ministrar aulas de conservação e utilização do material didático e partituras usadas nas aulas; executar regência efetiva de atividade referente ao ensino da leitura musical direcionada aos instrumentos; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade, e outras atribuições afins.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor de Dança

Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo

Número Vagas: 01 (uma)

Carga Horária Semanal: 22 horas

Salário Base: R\$ 2.114,78

Atribuições do Cargo:

Interprete em dança, profissional capaz de contribuir como agente transformador da realidade ensinando os alunos a se expressar e se comunicar artisticamente. O campo de atuação deste profissional abrange amplos aspectos de atividades; atuação, pesquisa e ação social. Realizar coreografias acompanhando o desenvolvimento dos alunos, desenvolvendo a sensibilidade artística e capacidade de reflexão no campo da dança para contribuir de modo crítico e criativo. Desenvolver o domínio do movimento através de habilidades motoras específicas, ampliando referências de visão sobre a dança.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor de Aeróbica Zumba

Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo

Número Vagas: 01 (uma)

Carga Horária Semanal: 22 horas

Salário Base: R\$ 2.114,78

Atribuições do Cargo:

Interprete em dança aeróbica zumba (ritmo latino que mistura ginástica e dança/coreografia), profissional capaz de contribuir como agente transformador da realidade ensinando os alunos a se expressar e se comunicar artisticamente. O campo de atuação deste profissional abrange amplos aspectos de atividades; atuação, pesquisa e ação social. Realizar coreografias acompanhando o desenvolvimento dos alunos, desenvolvendo a sensibilidade artística e capacidade de reflexão no campo da dança para contribuir de modo crítico e criativo. Desenvolver o domínio do movimento através de habilidades motoras específicas, ampliando referências de visão sobre a dança.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor de Teatro

Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo

Número Vagas: 01 (uma)

Carga Horária Semanal: 22 horas

Salário Base: R\$ 2.114,78

Atribuições do Cargo:

Desenvolver o conhecimento e o desempenho técnico artístico integrando a expressividade e a criatividade na formação teatral, desenvolver a autoconsciência dos alunos através da sensibilidade sinestésica, ampliando a relação com o corpo teatral através da consciência. Providenciar a preparação do local do trabalho bem como verificar as condições e o estado do local para assegurar os ensaios e as atividades programadas, acompanhar e supervisionar todos os ensaios com os alunos, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar o desenvolvimento de cada apresentação.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor de Coreografia para a Banda de Música Municipal Ambrósio Lemes

Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo

Número Vagas: 01 (uma)

Carga Horária Semanal: 44 horas

Salário Base: R\$ 4.229,56

Atribuições do Cargo:

Cria obras coreográficas específicas para Bandas de Música com movimentos e dinâmica marcial, e/ou movimentações cênicas, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos, a partir de uma ideia básica, valendo-se, para tanto, de música, texto, ou qualquer outro estímulo: estrutura o esquema do trabalho a ser desenvolvido e cria as figuras coreográficas ou sequências; transmite aos Artistas a forma, a movimentações, o ritmo, a dinâmica ou interpretação, necessários para a execução da obra proposta; pode se dedicar à preparação corporal de Artistas.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor de Educação Física (com especialidade ou curso específico para ministrar oficinas/ aulas de basquete)

Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado)

Número Vagas: 02 (duas)

Carga Horária Semanal: 22 horas

Salário Base: R\$ 2.114,78

Atribuições do Cargo:

Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos na área da atividade física e do desporto, ministrar aula teórica e prática da modalidade física recreativa que lhe for peculiar para atender crianças, jovens e adultos, zelando pela correta informação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos e técnicas, mas também, dos eventuais fundamentos filosóficos e dos fatos históricos que deram origem a respectiva atividade recreativa facilitando o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade; revertendo seu resultado para outras atividades desenvolvidas pelo município e executar outras tarefas correlatas.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor de Educação Física para Natação

Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado)

Número Vagas: 02 (dois)

Carga Horária Semanal: 22 horas

Salário Base: R\$ 2.114,78

Atribuições do Cargo:

Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos na área da atividade física e do desporto, motivar e aconselhar os alunos a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade; revertendo seu resultado para outras atividades desenvolvidas pelo município e executar outras tarefas correlatas.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor de Educação Física para Hidroginástica

Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado)

Número Vagas: 02 (duas)

Carga Horária Semanal: 22 horas

Salário Base: R\$ 2.114,78

Atribuições do Cargo:

Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos na área da atividade física e do desporto, ministrar aula teórica e prática da modalidade física recreativa que lhe for peculiar para atender crianças, jovens e adultos, zelando pela correta informação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos e técnicas, mas também, dos eventuais fundamentos filosóficos e dos fatos históricos que deram origem a respectiva atividade recreativa facilitando o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade; revertendo seu resultado para outras atividades desenvolvidas pelo município e executar outras tarefas correlatas.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor Pedagógico (Pedagogo)

Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou pós graduação)

Número Vagas: 01 (uma)

Carga Horária Semanal: 44 horas

Salário Base: R\$ 4.229,56

Atribuições do Cargo:

Atuar como auxiliar nas atividades de aprendizado das tarefas de casa das crianças e adolescentes; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade, revertendo seu resultado para obras sociais desenvolvidas pela Prefeitura; executar outras atribuições afins.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor de Percussão (bateria)

Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo

Número Vagas: 01 (uma)

Carga Horária Semanal: 22 horas

Salário Base: R\$ 2.114,78

Atribuições do Cargo:

Auxilia o professor supervisor no preparo do material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas. Ministra aulas teóricas e práticas de Música conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, acompanha o desenvolvimento de alunos e planeja aulas. Prepara e ministra o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas. O Professor auxiliar tem uma missão muito importante: a de ensinar. Cabe a este profissional a capacitação de aprendizado de crianças, jovens e adultos. Além de passar o conhecimento da matéria, o professor auxiliar tem como tarefa avaliar os alunos por meio das correções de provas teóricas ou exercícios de prática instrumental, e criar novos conteúdos. Ele também prepara o diário de classe, realiza chamadas para monitorar a presença das pessoas e elabora todas as aulas de um ano todo. Atua com composição de percussão para as músicas, trabalha marcação, interpretação de músicas eruditas, clássicas e populares. Toca instrumentos de percussão ou se dedica ao canto.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor de Música para auxiliar o Maestro nas Bandas de Música Municipais Ambrósio Lemes de Bataguassu - MS e Helena Meirelles do Distrito da Nova Porto XV.

Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo

Número Vagas: 01 (uma)

Carga Horária Semanal: 44 horas

Salário Base: R\$ 4.229,56

Atribuições do Cargo:

Auxilia o professor Maestro Supervisor no preparo do material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas. Ministra aulas teóricas e práticas de Música conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, acompanha o desenvolvimento de alunos e planeja aulas. Prepara e ministra o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas. O Professor auxiliar tem uma missão muito importante: a de ensinar. Cabe a este profissional a capacitação de aprendizado de crianças, jovens e adultos. Além de passar o conhecimento da matéria, o professor auxiliar tem como tarefa avaliar os alunos por meio das correções de provas teóricas ou exercícios de prática instrumental, e criar novos conteúdos. Ele também prepara o diário de classe, realiza chamadas para monitorar a presença das pessoas e elabora todas as aulas de um ano todo. Atua com composição de músicas, regência, interpretação de músicas eruditas, clássicas e populares. Toca instrumentos ou se dedica ao canto.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor de Artesanato (Tecelão e Corte e Costura), específico para atender o Ponto de Cultura Montana.

Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo

Número Vagas: 02 (duas)

Carga Horária Semanal: 22 horas

Salário Base: R\$ 2.114,78

Atribuições do Cargo:

Atuar como auxiliar de Artesanato, ensinar a transformar matéria prima, com predominância manual, de ter domínio integral de uma ou mais técnicas (tear, tear de prego, ponto, oitinho, vagonite, crochê e dentre outras); providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas, elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade, revertendo seu resultado para obras sócias desenvolvidas pela prefeitura; executar outras atribuições afins.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor de Informática, específico para atender o Ponto de Cultura Montana

Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo

Número Vagas: 01 (uma)

Carga Horária Semanal: 22 horas

Salário Base: R\$ 2.114,78

Atribuições do Cargo:

Atuar como Professor/Monitor de Oficina de diversas atividades vinculado ao Projeto de Informática, ensinar e predominar, e integrar na área técnica, providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação dos materiais tecnológicos e cada instrumento a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas, determinar as sequencias das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente cada aluno durante as aulas para supervisionar o trabalho de cada um apontando e corrigindo falhas operacionais, para avaliar os resultados da aprendizagem, revertendo seu aprendizado para obras sociais desenvolvidas pelo município.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor de Artesanato (matérias primas, argilas entre outras), específico para atender no Distrito da Nova Porto XV, junto a Associação dos Artesões do Distrito da Nova Porto XV.

Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo

Número Vagas: 01 (uma)

Carga Horária Semanal: 22 horas

Salário Base: R\$ 2.114,78

Atribuições do Cargo:

Atuar como auxiliar de artesanatos para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas, providenciar a preparação da matéria prima e verificar as condições e o estado de conservação da matéria prima, acompanhar e supervisionar o trabalho de cada artesão apontando e acompanhando, corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência de cada artesão, avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de cada um dos artesões, motivar e aconselhar os artesões, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento de cada um dos artesões.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor de Educação Física (específico para atender as demandas da SEMELCTUR no Distrito da Nova Porto XV)

Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado)

Número Vagas: 01 (uma)

Carga Horária Semanal: 22 horas

Salário Base: R\$ 2.114,78

Atribuições do Cargo:

Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos na área da atividade física e do desporto, motivar e aconselhar os alunos a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade; revertendo seu resultado para outras atividades desenvolvidas pelo município e executar outras tarefas correlatas.

Anexo I - Edital nº 003/2022 - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo/Função: Professor/Monitor de Educação Física (específico para atender as demandas da SEMELCTUR no Assentamento Santa Clara)

Requisitos Básicos:

Escolaridade Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado)

Número Vagas: 01 (uma)

Carga Horária Semanal: 22 horas

Salário Base: R\$ 2.114,78

Atribuições do Cargo:

Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos na área da atividade física e do desporto, ministrar aula teórica e prática da modalidade física recreativa que lhe for peculiar para atender crianças, jovens e adultos, zelando pela correta informação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos e técnicas, mas também, dos eventuais fundamentos filosóficos e dos fatos históricos que deram origem a respectiva atividade recreativa facilitando o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade; revertendo seu resultado para outras atividades desenvolvidas pelo município e executar outras tarefas correlatas.

EDITAL Nº 003/2022

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Anexo III - Edital nº 003/2022 - FICHA DE AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

Nome do Candidato: _____

Inscrito para o cargo: _____

CRITÉRIOS

PONTUAÇÃO MÁXIMA QUANTIDADE

TÍTULO

APRESENTADO QUANTIDADE

PONTUAÇÃO

APRESENTADA

ITEM GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

01 Diploma de formação em Curso Superior na área preterida (licenciatura plena, bacharelado, especialização ou pós graduação), Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área preterida pelo candidato, com carga horária mínima de 08 horas e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,00 - máximo 05 unidades)

15

02 Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área preterida pelo candidato, com carga horária mínima de 20 horas. (Ponto unitário 5,0 - máximo 05 unidades)

25

03 Certificado ou Declaração de tempo de serviço prestado no Município de Bataguassu – MS, na área preterida pelo candidato ou em qualquer Projeto Social do Município ou que celebre convênio com o mesmo - (Máximo 01 unidade)

30

ITEM GRUPO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

01 Experiência profissional no cargo mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 06 (seis) pontos para cada ano. 30

GRUPO I + GRUPO II 100

Obs.: Sujeito a conferência pela Comissão Coordenadora

Visto do candidato

Visto da Comissão

EDITAL Nº 003/2022

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO QUE SE INSCREVE:

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO:

_____/_____/_____ NÚMERO DO CPF:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

Nº _____ ORG. EXP. _____ DATA EXP. ____/____/_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO

E-mail: _____

Telefone para Contato: () _____

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E CONHEÇO E ACEITO AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 003/2022 QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.

Data: ____/____/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CARGO:

NOME DO CANDIDATO:

Visto da Comissão Coordenadora

EDITAL Nº 003/2022

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

NÚMERO DO CPF: _____

NÚMERO DO RG.: _____ ÓRG. EXP.: _____

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA (DESCREVER ABAIXO):

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

EDITAL 004/2022 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022
ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL 004/2022 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, vem tornar público a divulgação da Classificação Final e Homologação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 004/2022.

Nome	Modalidade	Classificação
RAQUEL DE ALMEIDA SOARIS	Ciências Biológicas	1º
MILENA DE JESUS SOARES	Pedagogia	2º
MARIA EDUARDA DE SOUSA MEDEIROS	Pedagogia	3º
JAMILLY CRISTINE DOS SANTOS CUSTODIO	Educação Física	4º
JUNIOR APARECIDO RIBEIRO	Pedagogia	5º
ALESSANDRA PEREIRA DE AGUIAR BISPO	Pedagogia	6º
APARECIDA PEREIRA MARQUES	Pedagogia	7º
LUANNA ESCALIANTE DOS SANTOS	Pedagogia	8º
JULIANA FERREIRA NOZAWA	Pedagogia	9º
MARTA GRACIELA DE JESUS SOUZA	Letras	10º
MARTA DE OLIVEIRA PEREIRA	Educação Física	11º
CAIO VINICIUS IMAGUTI DA SILVA	Educação Física	12º
CARLOS FELIPE VIEIRA DE NOVAES	Ciências Biológicas	13º
MAYKON LEANDRO ASSIS SANTOS	Pedagogia	14º

Bataguassu, 11 de março de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EDITAL 005/2022 – CONVOCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022
ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL 005/2022 – CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, vem tornar público a convocação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 004/2022.

Posição	Nome
1º	RAQUEL DE ALMEIDA SOARIS
2º	MILENA DE JESUS SOARES
3º	MARIA EDUARDA DE SOUSA MEDEIROS
4º	JAMILLY CRISTINE DOS SANTOS CUSTODIO
5º	JUNIOR APARECIDO RIBEIRO
6º	ALESSANDRA PEREIRA DE AGUIAR BISPO
7º	APARECIDA PEREIRA MARQUES
8º	LUANNA ESCALIANTE DOS SANTOS
9º	JULIANA FERREIRA NOZAWA
10º	MARTA GRACIELA DE JESUS SOUZA
11º	MARTA DE OLIVEIRA PEREIRA
12º	CAIO VINICIUS IMAGUTI DA SILVA